



Política de Sustentabilidade da Cadeia de Suprimentos

A sustentabilidade está no centro das operações de negócios da Valmet. A Valmet promove o desenvolvimento sustentável em toda a sua cadeia de suprimentos e espera que seus fornecedores operem da mesma maneira.

A Valmet exige que todos os seus fornecedores cumpram os seguintes princípios sustentáveis. Esse é o ponto de partida para iniciar e manter todas as relações de negócios com a Valmet.

O fornecedor deve garantir que todos os seus funcionários (fixos e temporários), bem como seus fornecedores e subfornecedores, reconheçam e cumpram os requisitos estabelecidos nesta política.

É esperado do fornecedor, no mínimo:

1. Ética nos negócios e conformidade legal

- cumprir todas as leis, regulamentos e práticas nacionais e internacionais aceitas e aplicáveis em geral;
- cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de sanções comerciais e controle de exportação, incluindo, entre outros, as emitidas pelas autoridades da ONU, da UE ou dos EUA
- não participar nem apoiar qualquer forma de corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, entre outros, não pagando suborno nem efetuando outros pagamentos ilegais para obter ou manter negócios ou para facilitar decisões ou serviços favoráveis;
- não oferecer presentes, entretenimento nem convites generosos ou excessivos aos funcionários da Valmet. Quaisquer presentes, entretenimento ou hospitalidade devem ser razoáveis e adequados e refletir as leis nacionais e o costume de negócios;
- não fornecer nem aceitar, direta ou indiretamente, presentes sob a forma de dinheiro ou equivalente a dinheiro;
- quando solicitado, fornecer informações sobre essa política relacionada aos seus negócios com a Valmet, bem como relatar ativamente quaisquer deficiências que possam aparecer nas informações fornecidas;
- agir com integridade em todos os relacionamentos de negócios. Para a Valmet, integridade significa honestidade e princípios morais fortes.

2. Direitos humanos e trabalhistas

- cumprir todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis relacionados a direitos humanos e direitos trabalhistas, bem como reconhecer mudanças neles;
- respeitar a proteção dos direitos humanos e respeitar os princípios da [Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU](#) e da [Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho](#). Essas declarações incluem a liberdade de associação, o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, a abolição do trabalho forçado e a igualdade de oportunidades e tratamento;
- pagar pelo menos o salário mínimo exigido pelas leis nacionais para horas de trabalho regulares, horas extras e horas extras diferenciadas;
- não empregar nem negociar com subcontratados ou fornecedores que empreguem pessoas com idade mínima inferior a 15 anos ou em idade escolar obrigatória definida pela legislação nacional, aquela que for maior. O emprego de pessoas acima da idade mínima, mas abaixo de 18 anos, não pode interferir na vida escolar do indivíduo nem prejudicar sua saúde, segurança ou moral;
- não usar trabalho forçado de qualquer espécie nem fazer negócios com subcontratados ou fornecedores que o façam;
- não reter documentos de identidade emitidos pelo governo, passaportes, autorizações de trabalho nem pedir quaisquer outros depósitos ou taxas não razoáveis (por exemplo, taxas de recrutamento ou contratação) como condição de emprego;
- não discriminar na contratação, na remuneração, nas oportunidades de treinamento, na promoção, na rescisão do contrato de trabalho ou na aposentadoria por raça, idade, sexo, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, orientação sexual, estado civil ou materno, afiliação a sindicatos, afiliação política ou outras razões comparáveis;
- não realizar nem apoiar punição física, assédio ou abuso físico, sexual, moral ou verbal;
- garantir que os contratantes que trabalham no local tenham acomodação adequada e digna

3. Saúde e segurança ocupacional

- cumprir todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis em relação a saúde e segurança



ocupacional, bem como reconhecer as alterações que elas sofrem;

- proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e bem gerenciado;
- prevenir incidentes, lesões e doenças ocupacionais;
- alocar recursos suficientes e a competência necessária para fornecer um local de trabalho saudável e seguro;
- ter um processo para identificar e avaliar perigos relacionados ao trabalho, tendo controles relevantes e, com base nessa avaliação, implementar sistemas de trabalho seguros. Esses sistemas devem ser monitorados pela gerência, sendo mantidos atualizados e continuamente aprimorados;
- instruir a equipe para minimizar perigos, além dos controles de risco e dos métodos de trabalho seguros;
- fornecer à equipe serviços de saúde ocupacional adequados, incluindo cobertura de seguro estatutária, e todo o treinamento necessário exigido pelas leis aplicáveis;
- relatar e investigar todos os incidentes de saúde e segurança;

4. Gestão climática e ambiental

- cumprir todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis em relação à gestão ambiental, bem como reconhecer as alterações que eles sofrem;
- fornecer operações eficientes, limpas e bem gerenciadas;
- evitar poluição e incidentes ambientais;
- alocar recursos suficientes e a competência necessária para a gestão ambiental;
- ter todas as licenças ambientais válidas exigidas pelas operações e seguir os requisitos operacionais e de relatórios incluídos nas licenças;
- ter um processo para identificar e avaliar aspectos ambientais e controles operacionais relevantes e, com base nessa avaliação, implementar procedimentos para evitar poluição e minimizar os impactos ambientais. Esses procedimentos devem ser monitorados pela gerência e mantidos atualizados;
- instruir a equipe sobre os aspectos, os controles e os procedimentos ambientais associados às suas tarefas de trabalho;
- classificar e encaminhar de forma adequada os resíduos, de acordo com as leis aplicáveis, para reutilização ou reciclagem, a fim de minimizar os impactos ambientais e para processar e eliminar corretamente os resíduos perigosos;

- identificar substâncias que sejam nocivas ao meio ambiente ou à saúde e usar, armazenar e descartar essas substâncias de maneira segura e controlada;
- manter atualizadas as fichas de dados de segurança e as instruções para eventuais acidentes e aplicar um plano para substituir substâncias nocivas por alternativas menos perigosas;
- manter planos de ação de emergência para garantir que todos os acidentes ambientais sejam gerenciados a fim de minimizar as consequências;
- esforçar-se para reduzir continuamente o uso de energia, matérias-primas e água, bem como minimizar os resíduos e as emissões no ar, na água e no solo.
- monitorar, relatar e tentar reduzir as emissões de gás do efeito estufa nas suas operações e cadeia de valor e fornecer dados, se solicitado.

5. Produtos e serviços

- manter uma abordagem proativa com relação à segurança do produto, garantindo, entre outros, que os produtos fornecidos à Valmet atendam aos requisitos obrigatórios de segurança do produto, além de identificar, avaliar e gerenciar todos os riscos relacionados ao uso desses produtos;
- tentar reduzir de forma continuada o uso de substâncias perigosas nos seus produtos;
- não usar materiais restritos em seu fornecimento à Valmet e cumprir com as restrições de substâncias definidas pela diretiva RoHS da União Europeia (Restrição do uso de determinadas substâncias perigosas), regulamento REACH (Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos), Pedido MIIT nº 32 da China ou outras regulamentações similares em outros países, quando aplicável, na indústria em questão.
- garantir o fornecimento responsável e livre de conflitos para o estanho, tântalo, tungstênio e ouro (3TG) na sua cadeia de suprimentos, conforme exigido pelo Regulamento de minerais de conflito da UE e pela lei de minerais de conflito Dodd-Frank;
- fornecer informações sobre as substâncias e os minerais acima mencionados, se solicitado. Leia mais: [Materiais restritos de orientação da Valmet em produtos](#)

6. Requisitos gerais

- designar uma pessoa dentro da empresa para ser responsável por seguir e desenvolver os princípios estabelecidos nesta política;



- ter um processo de reparo em vigor em caso de violação dos direitos humanos, da saúde e da segurança ou do meio ambiente;
- denunciar quaisquer violações ou não cumprimento desta política à Valmet. O fornecedor e qualquer equipe e partes interessadas podem relatar suas preocupações anonimamente 24 horas por dia, 7 dias por semana, em seu idioma nativo, usando este canal gerenciado por terceiros:
<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/en/gui/102387/index.html>
- permitir que a Valmet, ou qualquer terceiro autorizado pela Valmet e aceito pelo fornecedor, conduza, na presença do fornecedor, uma auditoria das operações realizadas pelo fornecedor em relação a esta política.

Aplicação

A Valmet acompanha e avalia ativamente a conformidade dos seus fornecedores com essa política e pode solicitar aos seus fornecedores que concluam uma autoavaliação de sustentabilidade.

Se o fornecedor não cumprir esta política, a Valmet se reserva o direito de rescindir o contrato com o fornecedor, sem prejuízo de quaisquer outros direitos, seja sob contrato ou conforme a lei geral, incluindo pedidos já realizados e futuros.

Pasi Laine
Presidente e CEO
Valmet